



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025, de 19 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo, atendendo excepcional interesse público, a ceder, gratuitamente, um espaço físico ou sala de propriedade do Município, para o funcionamento de atividades do Banco do Brasil S.A., temporariamente, por 90 dias, prorrogável por até igual período, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo, atendendo excepcional interesse público, a ceder, gratuitamente, um espaço físico/sala de propriedade do Município, para o funcionamento de atividades do Banco do Brasil S.A., temporariamente, por 90 (noventa) dias, prorrogável por até igual período.

Parágrafo Único – Será firmado um Termo de Compromisso e Responsabilidade com o estabelecimento bancário, que definirá e estabelecerá as obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 025/2018.

Santa Clara do Sul, 19 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Todos somos sabedores do ataque criminoso que ocorreu no início deste mês no estabelecimento bancário do Banco do Brasil SA., nesta cidade, que resultou em um enorme prejuízo material nas instalações da agência. Face à morosidade na reforma do local e o interesse público no atendimento da população santaclarenses, que necessitam deslocar-se a Lajeado ou outros municípios, causando transtornos aos munícipes clientes, principalmente, aos agricultores que buscam operações de custeio e investimento, para as suas propriedades, nos programas oferecidos pelo banco, solicitamos autorização dessa Casa, para a cedência de um espaço físico ao Banco, por um período de 90 dias, prorrogável por até igual prazo.

Segue cópia do pedido do Banco do Brasil, protocolado sob processo nº 462/2018, manifestando e justificando o interesse de um espaço físico para o atendimento provisório.

Considerando o excepcional interesse público e a urgência no restabelecimento das atividades bancárias no Município, solicitamos a votação da matéria ainda na próxima sessão do dia 21.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.